

Disponibilização: 08 de Setembro de 2026

Publicação: 09 de Setembro de 2026

Nº 1466

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Natanael de Lima Ferreira
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima em Exercício

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2072/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 5358 (0858595), Teor do Processo Sei 003435/2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Dr^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, ao município de Boa Vista/RR, no período de 07 a 10 de setembro do corrente ano, para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri, conforme tabela abaixo, com ônus;

DATA	PROCESSO	RÉU
08/09/2026	0814083-68.2025.8.23.0010	A. C. B.,
09/09/2026	0818184-27.2020.8.2 3.0010	A. M. A. A.,

II - AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **ANTONIO SEVERO DOS SANTOS**, ao município de Boa Vista/RR, no período de 07 a 10 de setembro do corrente ano, para transportar a Defensora acima citada, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público Geral em Exercício

Em 04 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Defensor Público Geral em exercício, em 04/09/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0862024** e o código CRC **E060944E**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 17

XIX PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no item 10.6, do Edital nº 001/2026, faz saber a todos os interessados a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS** abaixo relacionados, do 19º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, para que compareçam perante o Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na **Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474, Bairro Mecejana**, no período de **09 a 11 de setembro de 2026**, das 08h às 14h, para entrega dos documentos indicados nas alíneas "a" a "n" do item 10.6 do Edital n. 001/2026.

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Item	Classificação	Nome do candidato
01	98º	MARIA EDUARDA DE PAULA SIMON GUIMARÃES
02	99º	ELIZETE SILVA RODRIGUES

VAGA / CARACARAÍ:

Item	Classificação	Nome do candidato
01	115º	FABIANA BARBOSA MATOS DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2026.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Subdefensor Público Geral, em 07/09/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0862167** e o código CRC **E2E5C7A5**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria 2065/2026/GAED/DPG

INTERESSADOS: Defensoria Pública do Estado de Roraima; Prefeitura Municipal de Cantá/RR; Secretaria Municipal de Educação de Cantá (SEMED); Comissão de Representantes dos Candidatos Aprovados no Concurso Público (Edital nº 001/2024-PMC); e Alunos da Rede Municipal de Ensino de Cantá/RR.

ASSUNTO: Instauração de Procedimento Coletivo para apuração de possíveis irregularidades na gestão do Concurso Público nº 001/2024-PMC, preterição de candidatos aprovados e garantia da qualidade do serviço educacional no Município de Cantá/RR, com arquivamento parcial liminar.

O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – GAED/DPE-RR, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal, nos arts. 4º, incisos VII, VIII, X e XI, e 128, inciso X, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, nos arts. 2º, 6º e 28 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, e nos arts. 46 a 52 do Regimento Interno da DPE/RR;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a tutela, judicial e extrajudicial, individual e coletiva, dos direitos dos necessitados e grupos vulneráveis (art. 134 da Constituição Federal e Tema 607 do Supremo Tribunal Federal);

CONSIDERANDO que a educação básica de qualidade constitui direito público subjetivo fundamental de crianças e adolescentes, assegurado pelos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal, pelo art. 53 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pelas diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB);

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pela Comissão de Representantes dos Candidatos Aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024-PMC, noticiando: (a) proximidade do término do prazo de validade do certame e necessidade de sua prorrogação; (b) indícios de preterição de candidatos aprovados mediante contratação de servidores temporários e terceirizados para funções típicas da educação; (c) ritmo protelatório e fracionado nas convocações; (d) exercício da docência em disciplinas específicas do Ensino Fundamental II por profissionais sem a habilitação legal exigida nas unidades escolares situadas nas Vilas Santa Cecília, São Raimundo e Fonte Nova; e (e) pleito de redução da carga horária de Cuidadores de Aluno de 40 para 30 horas semanais com recomposição salarial;

CONSIDERANDO que as alegações atinentes à possível contratação precária em substituição a cargos efetivos vagos (Tema 784 do STF) e à ausência de habilitação técnica de docentes repercutem diretamente no direito difuso à prestação educacional qualificada e contínua, reclamando a atuação institucional desta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que, quanto ao pedido de redução de jornada de trabalho e reajuste remuneratório para o cargo de Cuidador de Aluno, o Edital nº 001/2024-PMC estabeleceu expressamente a carga semanal de 40 horas e o respectivo vencimento, tratando-se de matéria sujeita à estrita reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e conformação legislativa municipal (arts. 18, 30, 37, X, e 61, § 1º, II, "c", da Constituição Federal), sendo vedado ao Poder Judiciário ou aos órgãos de tutela coletiva majorar

remuneração sob o fundamento de isonomia (Súmula Vinculante nº 37 do STF), impondo-se o seu indeferimento e arquivamento de plano;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução documental preliminar para superação da assimetria informacional perante a Administração Pública Municipal antes de qualquer juízo sobre a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), expedição de Recomendações ou ajuizamento de Ação Civil Pública;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCEDIMENTO COLETIVO, autuado sob registro próprio no âmbito do GAED, visando apurar:

1. A existência de cargos vagos e a real necessidade de provimento permanente de pessoal na rede pública de ensino do Município de Cantá/RR;
2. A ocorrência de contratações temporárias, terceirizações ou outras modalidades de vínculos precários em preterição aos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024-PMC;
3. A compatibilidade da habilitação e da qualificação acadêmica dos professores em regência de classe no Ensino Fundamental II nas unidades municipais de ensino;
4. O planejamento administrativo de convocações e a motivação do ato de prorrogação ou não do prazo de validade do certame.

Art. 2º ARQUIVAR PARCIALMENTE, DE PLANO, o núcleo do requerimento que versava sobre a redução abstrata da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais e o reajuste salarial dos Cuidadores de Aluno, por manifesta inadequação da via coletiva eleita perante a Defensoria Pública e observância da autonomia político-administrativa e fiscal do Município de Cantá/RR, sem prejuízo da apuração autônoma quanto a eventuais déficits estruturais que prejudiquem os alunos da Educação Especial.

Art. 3º DETERMINAR as seguintes providências iniciais de instrução:

5. **Autuação e Registro:** Registre-se a presente Portaria no sistema eletrônico de informações da DPE-RR, procedendo-se à devida publicação;
6. **Requisição ao Poder Executivo Municipal:** Expeça-se ofício requisitório ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cantá/RR e à Procuradoria-Geral do Município para que prestem informações no prazo legal, apresentando a data de homologação do certame, atos de convocação/posse, quadro de pessoal e relação de contratos temporários e terceirizados vigentes;
7. **Requisição à SEMED:** Requisite-se da Secretaria Municipal de Educação a relação de docentes em exercício, turnos, turmas e comprovantes de habilitação funcional nas Escolas Municipais Lecy Ribeiro Alves, Dr. Arnaldo Brandão e José Linhares;
8. **Notificação da Comissão:** Notifique-se a representante da comissão de candidatos para prestar esclarecimentos complementares e indicar elementos fáticos adicionais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO
Defensora Pública – Coordenadora do GAED

ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS
Defensora Pública – Membro do GAED

JULIANA GOTARDO HEINZEN
Defensora Pública – Membro do GAED

WAGNER DOS SANTOS COELHO
Defensor Público – Membro do GAED

Em 03 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOTARDO HEINZEN, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 03/09/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 03/09/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 03/09/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SILVA DOS SANTOS, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 03/09/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0861712** e o código CRC **E220A29F**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 2075/2026/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral Adjunta da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Anexo Único da Lei nº 2.008, de 04 de julho de 2024 e Resolução CSDPE Nº 115 DE 18.03.2026 (0797362).

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 002420/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual, em observância à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **Contrato 27/2026/DCC/DA/DG/DPG (0858577)**, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA e a empresa **FORBRAS RORAIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.017.888/0001-65, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos personalizados, por demanda, sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência;

Art. 2º A gestão e a fiscalização do referido ajuste serão exercidas pelos seguintes servidores:

Atribuição	Titular	Substituto (Impedimentos Legais)
Gestor do Contrato	Celton Ramos dos Santos - Matrícula: 201010416	Walber Santana Medrado - Matrícula: 100010812
Fiscal do Contrato	Ellainy Feitosa Marques - Matrícula: 378040422	Diego Melo Pinheiro - Matrícula: 402110422

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável, no instrumento contratual e nas normas internas da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jamilda da Silva Serrador

Diretora-Geral Adjunta

Em 04 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JAMILDA DA SILVA SERRADOR, Diretora-Geral Adjunta**, em 04/09/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0862241** e o código CRC **3F4C304B**.